

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0237 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0237 / 2004

DE

14/12/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDIO FONSECA

VEREADOR

WADIH MUTRAN

E M E N T A:

REQUER VERIFICAÇÃO DE JUNTADA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS PARA COM A MUNICIPALIDADE, NO CONTRATO FIRMADO
COM A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, PARA SUBSIDIAR A REFORMA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/10/2010 12:39:23

00000005328-78



ARQUIVADO EM 08/09/2008

Viviane RB

VIVIANE DE SECA
Supervisora
SGP-33



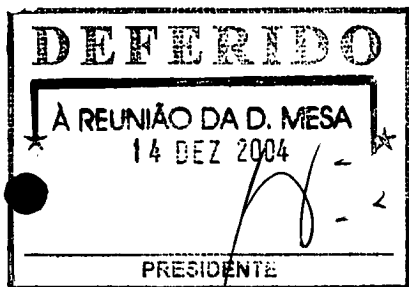
3550-50

Folha nº 01 do proc.
Nº 237 de 04
Adelina Closs - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO À MESA

08 - RDP
08- 0237/2004



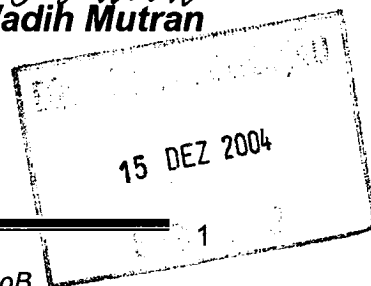
Requer verificação de juntada de Certidão Negativa de Débitos para com a Municipalidade, no Contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas e que teve por objetivo subsidiar a Reforma Administrativa da Câmara Municipal de São Paulo.

REQUEREMOS as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de ser procedida a verificação, nos autos do processo administrativo que cuidou da contratação com a Fundação Getúlio Vargas com objetivo de subsidiar a Reforma Administrativa desta Câmara Municipal de São Paulo,, de documento comprobatório, à época, da inexistência de débitos da contratada para com a Municipalidade.

Sala das Sessões, de de 2004

Vereador Claudio Fonseca

Vereador Wadih Mutran



Gabinete do Vereador Claudio Fonseca - PCdoB
Viaduto Jacareí, 100 - CEP 01319-900 - 6º andar - Sala 607
Telefone: 3111.2260 - Fax: 3111-3005
Correio eletrônico: claudiofonseca@cmsp.prodiam.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(A) parado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
de 17/12/64 a 17/12/64

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

do processo n.º 08-237 de 20 04 17 / 12 2004 (a) CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À SGP:

Para encaminhamento à próxima reunião da D. Mesa.

17 / 12 2004

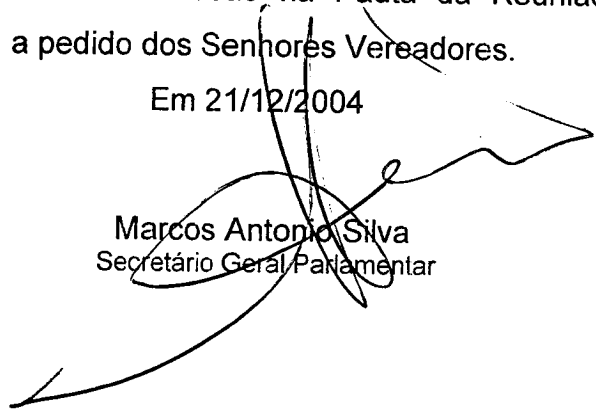

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À SGA

Sra. Secretária,

Para inclusão na Pauta da Reunião de Mesa do dia
22/12/2004, a pedido dos Senhores Vereadores.

Em 21/12/2004

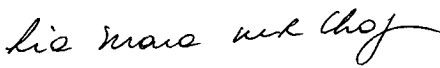

Marcos Antonio Silva
Secretário Geral Parlamentar

À

ACJ - Sr. Advogado Chefe

Solicito análise e providências.

10.02.05



Lia Mara M. R. Chagas
Secretária Geral Administrativa

Recebido na ACS.
em 11.02.05


Senhor Assessor,

Dr. Luiz Eduardo
Para sua manifestação.

11/02/05

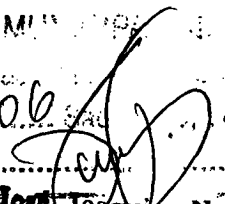

CAIO MARCELO DE CARVALHO GIANNINI
ADVOGADO CHEFE
Advocacia e Consultoria Jurídica - CMSP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado o documento de

fls. 03 a 06 e 14/02/05

Eu.....


José Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
RP. 100.503



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do proc
nº 08-237 de 2004
(a)
José Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
RP. 100.503

Parecer ACJ nº 051/05

Ref.: Requerimento "D" com processo nº 08-0237/2004

Interessado: Vereador WADIH MUTRAN e ex-Vereador CLÁUDIO FONSECA

Assunto: Requer verificação de juntada de certidão negativa de débitos para com a Municipalidade no contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas, para subsidiar a reforma administrativa da Câmara Municipal de São Paulo.

Sr. Advogado Chefe,

Trata-se de Requerimento à Mesa Diretora – RDP nº 08-237/2004, formulado pelo ex-Vereador Cláudio Fonseca e o atual Vereador Wadih Mutran, solicitando as providências "no sentido de ser procedida a verificação, nos autos do processo administrativo que cuidou da contratação com a Fundação Getúlio Vargas com objetivo de subsidiar a Reforma Administrativa desta Câmara Municipal de São Paulo, de documento comprobatório, à época, da inexistência de débitos da contratada para com a Municipalidade." (sic).

Embora o Requerimento não explicita a qual Municipalidade se refere, suponho que a intenção dos nobres Edis seja a de verificar a existência, no processo referido, de certidão negativa emitida pela Municipalidade de São Paulo.

Partindo desse pressuposto, é fácil verificar, compulsando os autos do processo administrativo que culminou com a contratação da citada Fundação Getúlio Vargas, a inexistência de qualquer documento emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo certificando a inexistência ou existência de débitos fiscais da contrata para com a Municipalidade de São Paulo.

Neste momento, embora tampouco esteja expresso no encaminhamento do processo para minha análise, deduzo seja do interesse da Alta Administração uma manifestação acerca da existência ou não de irregularidade na ausência desse documento.

Partindo dessa premissa, passo a responder a esse implícito questionamento de forma breve, porém categórica, já que a matéria não exige maiores digressões doutrinárias.

A contratação da Fundação Getúlio Vargas para a prestação de serviços técnicos e de consultoria, objetivando a reforma administrativa da Câmara, se deu com base na Lei Federal nº 8.666/93 (e suas alterações

X



Câmara Municipal de São Paulo

posteriores), especificamente com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da referida lei, que cuida de hipótese de dispensa de licitação.

Nos casos de dispensa de licitação deve igualmente o contratado apresentar os documentos relativos à sua regularidade fiscal, elencados no artigo 29 da citada Lei 8.666/03, quais sejam:

1. prova de inscrição no CPF ou CGC;
2. prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. prova de **regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da Lei;
4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Como se percebe pela simples leitura do dispositivo legal acima reproduzido, a regularização fiscal com a Municipalidade refere-se àquela do domicílio ou sede do contratado.

No caso presente, a **Fundação Getúlio Vargas tem sede e domicílio na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, consoante demonstra o documento de fls.25/31, bem como o seu CNPJ, constante de fls. 67 do processo administrativo nº 123/2001, que cuidou da contratação.**

Dessa forma, cabia à contratada fazer prova de sua regularidade fiscal com a Municipalidade do Rio de Janeiro, o que foi feito conforme se verifica no documento de fls. 73 do PA em referência.

Da mesma forma, foram apresentados todos os demais documentos de regularidade fiscal exigidos pela Lei 8666/03, o que se constata nos autos.

É verdade que a partir de dezembro de 2003, com a edição do Decreto Municipal nº 44.279/03, o qual também se aplica a esta Câmara, por força do Ato nº 797/03, passou-se a exigir nas licitações ou dispensas e inexigibilidades de licitação processadas no Município de São Paulo a prova de regularidade fiscal do licitante ou contratado para com a Municipalidade de São Paulo, ainda que sua sede ou domicílio seja fora do Município Paulistano,



Câmara Municipal de São Paulo

conforme vem expresse no artigo 37, inciso V, c/c artigo 38 do citado Decreto nº 44.279/03.

Assim sendo, a partir de dezembro de 2003 passou a ser obrigatória a apresentação de prova de regularidade fiscal em relação à Prefeitura Municipal de São Paulo, não havendo escusas para eventual não apresentação.

Entretanto, o contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas por esta Casa ocorreu em dezembro de 2001, data em que não havia a obrigatoriedade prevista acima, que só virá a ocorrer em 2003.

Assim sendo, nenhuma irregularidade maculou o processo de contratação da Fundação Getúlio Vargas, no que diz respeito ao questionamento feito pelos ilustres Vereadores autores do Requerimento objeto desta análise, a qual submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2005.

LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA S. THIAGO
Advogado OAB/SP 109.429



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n° 067 do proc
n° 08-237 de 2004
(a) *[Signature]*
José Joaquim Neto
Assistente Parlamentar
RF 100.501

Ref. Requerimento D com Processo 08 – 0237/2004

Parecer n° 051/05

TID n° 243837

À SGA

Sra. Secretária Geral,

Estando de acordo com o parecer retro do Sr. Advogado Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago, que avalizo, encaminho o presente processo, para apreciação de V.Sa. e regular processamento.

S.P., 14/02/05

[Signature]
Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Advogado Chefe
OAB/SP 55.289

Recebido na SGA

Data 15/02/05

Horas 1800
[Signature]

...que(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados
sob nº 07
em 07/03/2005
Ass. [assinatura]

ROSEL PEREIRA DA SILVA
Assistente Parlamentar
RE. Nº 101.179



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação rubricado como folha de nº .07.

do processo nº 08-0237.....de 200404/03/2005 (a)

Ageu
AGEU FERRERA DA SILVA
Assessoria Parlamentar
RE: Nº 101.179

À Mesa Diretora
Senhor Presidente,

Trata-se de Requerimento à Mesa Diretora, formulado pelo Vereador Wadih Mutran e pelo ex-Vereador Cláudio Fonseca, solicitando providências quanto à juntada de Certidão Negativa de Débitos para com a Municipalidade, no Contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas que teve como objetivo subsidiar a Reforma Administrativa da Câmara Municipal de São Paulo.

Através do Parecer ACJ nº 051/2005, fls. 03/05, o Senhor Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago manifestou-se por não haver nenhuma irregularidade no processo de contratação da Fundação Getúlio Vargas, tendo em vista que, em dezembro de 2001, quando o contrato foi firmado com a Fundação, não havia obrigatoriedade para a apresentação da Certidão, passando a ser obrigatória a partir de dezembro de 2003.

Com estas considerações, solicito a V.Exa. o encaminhamento destes autos à E. Mesa Diretora, para apreciação e deliberação, referente ao questionamento dos senhores Vereadores.

04/03/2005

Lia Mara M. R. Chagas
Lia Mara M. R. Chagas
Secretária Geral Administrativa

SEGUE m, juntado S, nesta data documento S
e papel de informação rubricado S sob
folha S nº 5 08 a 12.

Em 25 / 04 / 2005.

AMÉLIA MAYUMI MACHINO
Supervisora de Unidade Administrativa
Expediente - SGP-5



TID 321752

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº #08# do
Processo 237/04,
Amélia Mayumi Nishi
Reg. 11133

Memorando nº 061/2005 do 54º GV

São Paulo, 28 de março de 2005.

À Presidência
Exmo. Sr. Vereador Roberto Tripoli

Solicito informações de V.Exa., com a maior brevidade possível, quanto ao Requerimento endereçado à Mesa Diretora desta Casa, protocolado em 13-12-2004, bem como, do Memorando nº 014/2005 protocolado em 18-01-2005. Seguem anexas cópias dos referidos Requerimento e Memorando.

PRESIDÊNCIA - CMSP

RECEBIDO

HORA 18:00 DATA 28/03/05

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
Líder do P.P.

REC. EM. 28/03/05.

*A SGA para informar a esta Presidência,
SP 29/03/2005.*

Sergio Luis Mendonça Alves
SERGIO LUIS MENDONÇA ALVES
Chefe de Gabinete
Presidência
RF. 52.115

Recebido na SGA
Data 29/03/05
Horas: 18:45

Wanderley Souza
WANDERLEY SOUZA
R.F. nº 104.626



CMSP
TD 263500.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 091 do
Processo 237104.
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

Memorando nº 014/2005 do 54ª GV

São Paulo, 18 de janeiro de 2005.

À Presidência
Exmo. Sr. Vereador Roberto Tripoli

Solicito informações de V.Exa., com a maior brevidade possível, quanto ao Requerimento endereçado à Mesa Diretora desta Casa, protocolado em 13-12-2004. Segue cópia do referido Requerimento anexa.


WADIH MUTRAN
Vereador
Líder do P.P.

PRESIDÊNCIA - CMSP

RECEBIDO

HORA 14:55 DATA 18/01/05



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10 # do

Processo 237/04

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

REQUERIMENTO À MESA

Requer verificação de juntada de Certidão Negativa de Débitos para com a Municipalidade, no Contrato firmado com a Fundação Getúlio Vargas e que teve por objetivo subsidiar a Reforma Administrativa da Câmara Municipal de São Paulo.

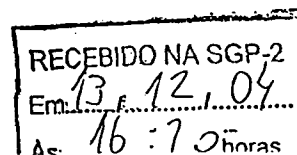
REQUEREMOS as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de ser procedida a verificação, nos autos do processo administrativo que cuidou da contratação com a Fundação Getúlio Vargas com objetivo de subsidiar a Reforma Administrativa desta Câmara Municipal de São Paulo,, de documento comprobatório, à época, da inexistência de débitos da contratada para com a Municipalidade.

Sala das Sessões, de de 2004

Vereador Claudio Fonseca

Vereador Wadih Mutran

Gabinete do Vereador Claudio Fonseca – PCdoB
Viaduto Jacareí, 100 - CEP 01319-900 - 6º andar - Sala 607
Telefone: 3111.2260 – Fax: 3111-3005
Correio eletrônico: claudiofonseca@cmsp.prodam.sp.gov.br



11.132



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 11 # do
Processo 237/04
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

REF.: Memo. nº 061/2005 – 54º GV

À Presidência
Senhor Chefe de Gabinete,

O Requerimento "D" 237/2004, de autoria dos Vereadores Cláudio Fonseca e Wadih Mutran (Processo Legislativo 08-0237/2004), foi encaminhado para manifestação da A.C.J. em 10/02/05, por considerarmos a necessidade de uma manifestação jurídica sobre a matéria antes de submetê-la à E. Mesa.

Assim, através do Parecer nº 051/05, juntado às fls. 03/05, aquela advocacia esclareceu o porquê de estarem os autos absolutamente regulares.

Dessa forma, desde 04 de março p.p. estava o referido processo pronto para que a Mesa pudesse responder aos vereadores requerentes. Entretanto, devido ao acúmulo de matérias que têm passado por esta SGA, em sua maioria com urgência de tramitação, esta acabou por restar entre os papéis destinados à apreciação da D. Mesa mas ainda não efetivamente encaminhados.

Dadas as razões puramente administrativas para o atraso no atendimento ao requerido pelos nobres vereadores, espero poder contar com a compreensão de Sua Excelência o Senhor Presidente, remetendo agora o processo para a apreciação da E. Mesa.

29/03/05

Lia Mara M. R. Chagas

LIA MARA M. R. CHAGAS
Secretária Geral Administrativa

Tomou-se o devido conhecimento e encaminhado para a Mesa para apreciação.
20/03/2005.

Sergio Luis Mendonça Alvares
SERGIO LUIS MENDONÇA ALVARES
Chefe de Gabinete
Presidência
RF. 52.115



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

Folha nº # 12 # do

Processo 237104

Amélia Marumi Iguchi
Reg. 11133

Ref.: Processo nº 08-0237/2004

À SGP

Senhor Secretário,

A MESA DIRETORA DECIDE, em resposta ao requerimento de fls. 01 deste Processo, oficial, anexando-se cópia do inteiro teor do Parecer ACJ nº 051/05, ao Exmo. Sr. Vereador Wadih Mutran e Ex-Vereador Cláudio Fonseca.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

GOULART
1º Vice-Presidente

AURÉLIO MIGUEL
2º Vice-Presidente

ARSELINO TATTO
1º Secretário

AGNALDO TIMÓTEO
2º Secretário

SEGUE M lancado S, em anexo documento
e papel de informação lancado S sob
folha nº S 13 e 16.
Em 08/09/2005.

Julia
221133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #13# do

Processo 237104

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

Ref.: RDP 08 - 0237/2004

À SGP
Sr. Secretário,

Devidamente encaminhados resposta ao RDP
0237/2004 ao Vereador Wadih Mutran e ao Ex-Vereador Cláudio
Fonseca.

02/05/05


Amélia Mayumi Iguchi Machino
Supervisor de SGP-5



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar

São Paulo, 25 de abril de 2005.

Memo SGP nº 031/2005

Exmo Sr.
Vereador Wadih Mutran,

Conforme Decisão da Mesa encaminho a Vossa
Excelência a resposta ao RDP 0237/2004.

Atenciosamente,


Breno Gandelman
Secretário Geral Parlamentar

Folha nº 14# do
Processo 237/04
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 15 #	do
Processo	237/04
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

São Paulo, 25 de abril 2005.

Ofício SGP nº 045/2005

Prezado Senhor,

Conforme Decisão da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo encaminho a Vossa Senhoria a resposta ao RDP 0237/2004.

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de estima e consideração.


Breno Gandelman
Secretário Geral Parlamentar

Ilmo. Sr.
Cláudio Fonseca
Avenida Santos Dumont, 596, Cep: 01101-080 – São Paulo - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº # 16 # do

Processo 237184

Amélia Mayumi Iguchi

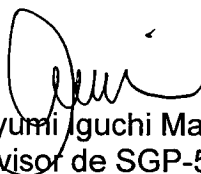
Reg. 11133

Ref. RDP 08 – 0237/2004

À SGP-33
Sra Supervisora,

Por determinação do Sr. Secretário Geral Parlamentar,
solicito o arquivamento do presente processo.

08/09/05


Amélia Mayumi Iguchi Machino
Supervisor de SGP-5



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 17
do processo **08-237** de **2004** 08/08/2005

Viviane FB
Viviane Ferreira Pó
RF 10882

Obs.: O processo veio com cadastro no TID e não há tramitação
via APL.

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 17 fls.
Arquivado em **08/08/2005**
O Funcionário

Viviane FB
Viviane Ferreira Pó
RF 10882